

**ATA N.º 12/2021**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE**

**08/06/2021**

***“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.***

----- Aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, pelas nove horas e trinta minutos, no salão nobre do edifício da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Raul José Rei Soares de Almeida, tendo participado os Vereadores Senhores Nelson Teixeira Maltez, Dr. Manuel de Jesus Martins, Dr. Dulce Helena Ramos Cainé, Dr. Luis Manuel Simões Miranda e Dr<sup>a</sup>. Madalena Isabel Colaço dos Santos. -----

----- Estiveram igualmente presentes, os Chefes de Divisão da Câmara Municipal, designadamente, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr<sup>a</sup>. Carmen Santos, o Chefe da Unidade de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, Dr. João Rocha, a Chefe da Unidade de Gestão Urbanística, Dr<sup>a</sup>. Ana Margarida Mesquita, a Chefe da Unidade de Desporto e Juventude, Dr<sup>a</sup>. Oriana Dias e o Chefe da Unidade de Turismo e Eventos, Dr. João Cupido. -----

**-----JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: -----**

-----Nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a Câmara Municipal deliberou justificar a falta do Sr. Vereador Dr. José Luis Pimentel Lavrador. -----

**----- FINANÇAS MUNICIPAIS: -----**

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 109 de 07 de junho de 2021, com um saldo orçamental de 390.935,14€ (trezentos e noventa mil, novecentos e trinta e cinco euros e catorze cêntimos).-----

**----- APROVAÇÃO DE ATAS: -----**

**----- ATA DE 18 DE MAIO DE 2021 -----**

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 18 de maio de 2021, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “Arquivo” em 02 de junho de 2021, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

----- **ATA DE 21 DE MAIO DE 2021** -----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 21 de maio de 2021, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “Arquivo” em 02 de junho de 2021, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

-----A Sr<sup>a</sup>. Vereadora Dr<sup>a</sup>. Madalena Santos informou que, no que concerne à Covid-19, havia registo de 1 caso ativo no concelho, o qual se encontrava sob vigilância. Todavia, aguardava-se a atualização de dados pela DGS. -----

-----Relativamente à vacinação, disse que tinham sido recebidas 1032 doses para serem administradas na presente semana, sendo que já estavam cerca de 3.800 pessoas vacinadas no Concelho de Mira. -----

-----O Sr. Presidente disse que a atualização de dados era muito importante, uma vez que o Centro de Saúde informava a existência de um caso ativo e depois, por vezes, o relatório oficial vinha a revelar dois ou três casos ativos. --

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:**-----

----- **NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA – LOTE 20 (ATUAL LOTE 36 DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA - POLO II) E MANUTENÇÃO DE CLÁUSULAS CONSTANTES DO REGISTO PREDIAL DO PRÉDIO**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra, dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Senhores Nelson Maltez, Dr<sup>a</sup>. Dulce Cainé e Dr<sup>a</sup>. Madalena Santos, aprovar a **proposta nº.211/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor:-----

-----“**NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA – LOTE 20 (ATUAL LOTE 36 DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA- POLO II) E MANUTENÇÃO DE CLÁUSULAS CONSTANTES DO REGISTO PREDIAL DO PRÉDIO** -----

-----Na sequência de pedido, registado sob o nº 3314 de 26/05/2021, efetuado pelo Sr. Administrador de Insolvência no Proc. 2448/20.5T8CBR, em que é insolvente Prevassit- Manutenção Industrial Unipessoal, Lda, NIPC 507.285.174. o qual adjudicou à firma Batatas Mirense, Lda, com o NIPC 503.870.523. o prédio urbano, sito em Cabeças Verdes, designado como Lote 20 (atual lote 36 do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira – Polo II) descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o nº 1468 e inscrito na matriz urbana sob o nº 1043 da freguesia do Seixo, que solicitou informação se a Câmara Municipal de Mira estaria interessada em exercer o direito de preferência na referida venda nos moldes ali descritos, doc 1. ou se nada tinha a apor, solicitou ainda pronúncia da Câmara Municipal de Mira quanto às restantes cláusulas constantes do registo predial do aludido prédio.-----

-----Cumpre referir o seguinte: -----

-----Que por escritura pública de compra e venda, de 5 de setembro de 2008, lavrada de folhas quarenta e quatro a folhas quarenta e seis verso do Livro de Notas 41-E, do Cartório Notarial de Mira, a empresa Prevassit - Manutenção Industrial Lda adquiriu ao Município de Mira, um lote de terreno, designado por Lote 20 (atual Lote 36 do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira – Polo II) descrito na Conservatória do Registo Predial de Mira sob o nº 1468 e inscrito na matriz urbana sob o nº 1043 da freguesia do Seixo, sobre o qual foi constituído um direito de preferência e demais cláusulas que condicionaram a venda constantes do registo predial. -----

-----Assim, nesta venda em concreto, objeto do presente pedido, a Câmara Municipal não pretende exercer o direito de preferência, nos termos e condições propostos pelo Sr. Administrador de Insolvência. -----

-----Não obstante, devem manter-se, na escritura de compra e venda, a celebrar com a empresa Batatas Mirense, Lda, com o NIPC 503.870.523., do

*Lote 20 (atual Lote 36 do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Mira – Polo II) não sendo objeto de cancelamento, as seguintes cláusulas: -----*

*-----1- O adquirente terá o prazo de 6 meses para iniciar a construção do(s) edifício(s) destinado(s) a serviços a contar da data de realização da escritura pública de compra e venda;-----*

*-----2- O adquirente do lote terá o prazo de um ano para a conclusão das obras a contar da mesma data;-----*

*-----3- O adquirente não poderá ter a construção suspensa por mais de seis meses, por motivos que lhe sejam imputáveis;-----*

*-----4- Os prazos previstos em 1, 2 e 3 poderão ser prorrogados por deliberação de Câmara Municipal, desde que, devidamente justificados pelo adquirente;-----*

*-----5- Se os prazos, supra definidos não forem cumpridos, por facto imputável ao adquirente, não devidamente justificado, ficará a transação sem efeito, perdendo aquele a favor da Câmara Municipal, 50% do preço do Lote e da construção eventualmente já realizada, voltando o Lote à posse da Câmara;----*

*-----6- O adquirente não poderá alienar o lote a qualquer título oneroso ou gratuito sem autorização da Câmara Municipal, sob pena de reversão e regresso da posse do lote, nos termos previstos no ponto 5;-----*

*-----7- A Câmara Municipal goza de direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou coletivas, no caso de alienação por contrato de compra e venda ou qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência do referido lote, com as construções nele existentes à data da alienação;-----*

*-----8- O adquirente não poderá instalar ou desenvolver atividades económicas diferentes das previstas e aprovadas, sem que essa alteração lhe seja imposta e os motivos aduzidos sejam atendíveis, sob pena de reversão e regresso da posse do lote, nos termos previstos no ponto 5.”-----*

**----- ALIENAÇÃO DOS LOTES N.º 45,46, E 47, SITOS NA ZONA INDUSTRIAL, POLO II-----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar a **proposta n.º 212/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, da ordem de trabalhos da reunião, para posterior deliberação. -----

----- **1ª ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIO DO MUNICÍPIO DE MIRA – PROPOSTA FINAL** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 213/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação do projeto final da 1ª. alteração ao Regulamento do Comércio a Retalho não Sedentário do Município de Mira, bem como submeter o mesmo à Assembleia Municipal para deliberação, de acordo com a alínea g), do n.º. 1, do art.º. 25.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----O referido projeto encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

-----**UNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO:** -----

----- **TRANSFERÊNCIAS PARA CIM REGIÃO DE COIMBRA REFERENTES À COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO ÂMBITO DOS PROJETOS DPO – DATA PROTECTION OFFICER E UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 214/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de serem autorizadas as seguintes transferências para a CIM, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º. 1, do art.º. 33.º. e do n.º. , do art.º. 105.º. do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação: -----

<b>Comparticipação do Município de Mira nas aquisições de bens e serviços:</b>	<b>MONTANTE A TRANFERIR</b>
DPO - Data Protection Officer	1.212,20€
Unidades Móveis de Saúde	444,34€
<b>TOTAL</b>	<b>1.656,54€</b>

-----**DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:** -----

----- **REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS VIVEIROS PISCÍCOLAS DA PRAIA DE MIRA – 1.ª FASE - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA - RATIFICAÇÃO (N.º. 3 DO ART.º. 35.º. DO ANEXO I DA LEI N.º. 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO)** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Sr. Nelson Maltez, Dr<sup>a</sup>. Dulce Cainé e Dr<sup>a</sup>. Madalena Santos, aprovar a **proposta nº. 215/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no nº. 3, do artº. 35º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 19 de abril de 2021, relativo à aprovação da prorrogação do prazo de execução da empreitada de requalificação e revitalização dos Viveiros Piscícolas – 1ª. fase, por mais 60 dias, até 18 de junho de 2021.-----

----- EMPREITADA DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS E CICLOVIAS NO CONCELHO DE MIRA - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA - RATIFICAÇÃO (Nº. 3 DO ARTº. 35º. DO ANEXO I DA LEI Nº. 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO)-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Sr. Nelson Maltez, Dr<sup>a</sup>. Dulce Cainé e Dr<sup>a</sup>. Madalena Santos, aprovar a **proposta nº. 216/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no nº. 3, do artº. 35º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 27 de abril de 2021, relativo à aprovação da prorrogação do prazo de execução da empreitada de reparação, manutenção e pavimentação de arruamentos e ciclovias no Concelho de Mira, por mais 45 dias, até 12 de junho de 2021.-----

----- EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE MIRA DR.<sup>a</sup> MARIA CÂNDIDA – APROVAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (Nº. 3 DO ARTº. 35º. DO ANEXO I DA LEI Nº. 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO)-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 217/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no nº. 3, do artº. 35º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de

setembro, na atual redação, do despacho proferido em 02 de junho de 2021, relativo à aprovação de esclarecimentos referentes à empreitada de requalificação da Escola Secundária de Mira, Dr<sup>a</sup>. Maria Cândida.-----

-----**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**-----

----- PROPOSTA DE APOIO ECONÓMICO NO ÂMBITO DO RAESD – PROCESSO N.º 01/2021 (AÇÃO SOCIAL)-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 218/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio no valor eventual de 490.00 € (quatrocentos e noventa euros) a agregado familiar a que se reporta o processo de ação social n.º. 01/2021, para apoio no pagamento de tratamento dentário indispensável para a melhoria da qualidade de vida do requerente, conforme o disposto nos n.ºs. 5 e 6, do art.º. 7.º. do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, ao abrigo do disposto na alínea v), do n.º. 1, do art.º. 33.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

----- PROPOSTA PARA APOIO ECONÓMICO A MUNÍCIPE CARENCIADA NO ÂMBITO DO RAESD - PROC. 03/2021-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 219/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio no valor de 79.04 € (setenta e nove euros e quatro cêntimos) a agregado familiar a que se reporta o processo de ação social n.º. 03/2021, ao abrigo do disposto nas disposições conjugadas previstas no n.º. 6, do art.º. 1.º e n.º. 1 do art.º. 11.º. do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, ao abrigo do disposto na alínea v), do n.º. 1, do art.º. 33.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

----- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E LANCHES ESCOLARES PARA O ANO LETIVO 2021/2022 - LOTE 4 (ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES DA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA)-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 220/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da abertura de procedimento ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e no artigo 18.º, n.º 1 al. b) do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto no artigo 14.º, n.º 1, al f), do DL 18/2008, de 29 de maio, na modalidade de consulta prévia, conforme o previsto no artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, bem como aprovação das peças do procedimento, convite, caderno de encargos e anexos, tendo em vista a aquisição de serviço de confeção de refeições e lanches escolares, para o ano letivo de 2021/2022 (lote 4 - acordo quadro para fornecimento de refeições escolares da central de compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra), cujo preço base é de 164.008,00 € (cento e sessenta e quatro mil e oito euros), a acrescer de IVA.---

-----Mais foi deliberado designar os seguintes elementos do Júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, com competências delegadas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 69.º do CCP:-----

-----Membros efetivos-----

-----Presidente do Júri – Brigitte Maria Capeloa -----

-----1.º Vogal efetivo – Carmen Conceição Santos, o qual substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos -----

-----2.º Vogal efetivo – Carlos Pedro da Silva Rosete -----

-----Membros suplentes -----

-----1.º Suplente – Joana Margarida de Jesus Mesquita-----

-----2.º Suplente – Patrick César Pereira-----

----- **ADENDA AO PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ, O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E O MUNICÍPIO DE MIRA NO ÂMBITO DE CANDIDATURA DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL EM REDE, NO ÂMBITO DO AVISO N.º 14-2020-12 – O MAR QUE NOS UNE** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 221/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da adenda ao Protocolo de Parceria entre o Município da Figueira da Foz, enquanto líder da candidatura, e os Municípios de Cantanhede e de Mira, como Co-beneficiários da mesma, com as respetivas responsabilidades financeiras, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----.

-----A referida adenda encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

-----**RATIFICAÇÃO - COMPROMISSO DE COFINANCIAMENTO DO PROJETO DE INOVAÇÃO SOCIAL “RIR MAIS E MAIS ESPIRITUALIDADE, A MELHOR ESCOLHA PARA MELHORAR A SAÚDE MENTAL”, PARA EFEITOS DE CANDIDATURA AO PROGRAMA DE PARCERIAS PARA O IMPACTO**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 222/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do art.º. 35.º, do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, da assinatura da “carta de compromisso de investimento social”, no âmbito do projeto social “Rir mais e mais espiritualidade”, a melhor escolha para melhorar a Saúde Mental”, a desenvolver pela “Mais Feliz- Associação Cultural e Social”, destinada essencialmente à população sénior inserida nas IPSS’s locais e Universidade Sénior.-----

-----A referida carta de compromisso encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

-----**UNIDADE DE TURISMO E EVENTOS**-----

-----**CONTRATO PROGRAMA – ADAMASTOR – LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS ESPAÇOS - APROVAÇÃO MINUTA**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Manuel Martins e Dr. Luis Miranda e quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Sr. Nelson Maltez, Dr.ª. Dulce Cainé e Dr.ª. Madalena Santos, aprovar a **proposta n.º. 223/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da minuta do contrato-

programa de desenvolvimento da atividade de limpeza e higiene dos espaços na Época Balnear, a celebrar com a “Adamastor – Associação de Nadadores Salvadores de Mira”, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 3.º., do D.L. n.º 97/2018, de 27 de novembro e da alínea qq) do n.º 1, do art.º 33.º., do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----O referido contrato-programa encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

**-----DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO ---**

**----- RATIFICAÇÃO DE ATO - INTERRUÇÃO DE CIRCULAÇÃO RODOVIÁRIA - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA PRESA - APROVAÇÃO DO PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA E OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA-----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 224/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, nos termos do disposto no n.º 3, do art.º 35.º., do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 24 de maio de 2021, de autorização para interrupção de circulação rodoviária, aprovação do plano de sinalização temporária e ocupação da via pública, na localidade da Presa, tendo em vista a execução da empreitada de requalificação do largo da Presa.

**----- PROIBIÇÃO DE QUEIMAS E QUEIMADAS DURANTE O PERÍODO CRÍTICO-----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 225/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da proibição de queimas, queimadas e fogo de artifício em espaços rurais durante o período crítico de combate a incêndios rurais 2021, ao abrigo do disposto no n.º 1, do art.º 105.º., da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, em articulação com o D.L. n.º 124/2006, de 28 de junho e ainda nos termos da deliberação tomada na 52ª. reunião ordinária do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. -----

**----- ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA TEMPORÁRIA DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO – UNIDADE BALNEAR 2, UNIDADE BALNEAR 5 E UNIDADE BALNEAR 11 DA PRAIA DE MIRA-----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 226/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da emissão de licença de ocupação temporária, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021, com um prazo máximo de 364 dias, para cada unidade balnear (unidade balnear 2, unidade balnear 5 e unidade balnear 11), no sentido de suprir a atual falta de título e por forma a garantir o pretendido normal funcionamento dos dispositivos de serviços, limpeza e segurança na praia, na época balnear 2021.-----

-----Mais foi deliberado notificar os titulares dessas licenças de ocupação temporária que, decorrido que seja o prazo das mesmas, são obrigados ao cumprimento da entrega do respetivo título junto da autoridade competente, Câmara Municipal, no prazo de 15 dias e a remover, no prazo que lhes for fixado, as instalações desmontáveis, devendo as obras executadas e as instalações fixas serem demolidas, salvo se a autoridade competente optar pela reversão a título gratuito, conforme o disposto no art.º 34.º do D.L. n.º 226-A/2006, de 31 de maio e entretanto, para emissão de novo título de concessão, a apresentar, no menor período de tempo, novo projeto nos termos da Portaria 1450/2007, de 12 de setembro.-----

-----**UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA:**-----

----- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2021/244**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 227/2021**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser aprovada a legalização da operação urbanística e a emissão da autorização de utilização, a que se reporta o processo identificado em epígrafe, nas seguintes condições:

-----O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros; -----

-----A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no prazo de 30 dias úteis, contados da data da notificação da deliberação acima referida, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE;-----

-----Por se tratar de uma edificação anexa, o alvará de autorização de utilização deverá ser aditado ao alvará de autorização do edifício de habitação (alvará de utilização n.º 7/2009), ao abrigo do n.º 2 do art.º 89.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, face aos fundamentos apresentados pelo proprietário da mesma. -----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

-----E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 9:45 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Carmen da Conceição Santos, na qualidade de secretária, redigi. -----

---

(*Presidente: Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.*)

---

(*Secretária: Carmen da Conceição Santos, Dr.ª.*)